DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Outros Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.724, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder anuência em transação imobiliária de imóvel anteriormente doado pelo Município e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Senhor Prefeito, autorizado a proceder anuência em Transação imobiliária de imóvel anteriormente doado pela Municipalidade.

Parágrafo único. A anuência a que se refere o caput deste artigo restringe-se única e exclusivamente à transação imobiliária envolvendo o imóvel, integrante da matricula registrada no CRI - Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 27.674, cravado no Lote "16" da Quadra "C", situado na Rua Hugo Canevari nº 4.491, Bairro "Colinas do Tietê", em Pereira Barreto Estado de São Paulo, de propriedade da Senhora Celina Ribeiro de Souza Farias, portadora da Cédula de identidade RG nº 36.215.180-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 137.046.838-50, doadora do mesmo, por força da Lei Municipal nº 4.438, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º A anuência do Poder Executivo não eximem os eventuais adquirentes, dos encargos constantes da Lei Municipal nº 4.438/2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

LEI Nº 4.725, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de uso de bem público (Recinto de Exposições Heitor Beretta) e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no corrente exercício a conceder o uso do "Recinto de Exposições Heitor Beretta", localizado na Avenida Humberto Liedtke s/nº, para realização da "XLI FIAP – Feira Industrial, Agrícola e Pecuária" de Pereira Barreto e XLVII Festa do Peão Boiadeiro, à entidade sem fins lucrativos sediada no Município de Pereira Barreto, que será escolhida por meio de Chamada Pública a ser realizada pela Administração.

Art. 2º A presente concessão administrativa, que é de interesse público relevante, destinar-se-á, única e exclusivamente, para que a entidade, com o apoio da Prefeitura, possa promover a XLI FIAP – Feira Industrial, Agrícola e Pecuária e da XLVII - Festa do Peão de Boiadeiro de Pereira Barreto, no período de 08 a 11 de agosto de 2019, quando das festividades alusivas ao 91º aniversário de fundação do Município.

Art. 3º Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a repassar à entidade, a importância de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), como forma de colaboração pela parceria, a ser formalizada através do competente termo de colaboração, observadas as exigências mínimas a serem definidas em plano de trabalho constante do edital do chamamento público.

Parágrafo Único: O repasse constante no caput deste artigo, será coberto com verbas próprias consignadas no orçamento vigente, e terá a seguinte classificação

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

analítica da despesa, a saber:

02 13 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02 13 01 Departamento de Turismo

23 695 0036 2067 0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.50.41 Contribuições

Ficha 480 – Fonte 01 – Tesouro ..... R$ 300.000,00

Art. 4º A entidade deverá observar os valores e prazos constantes do Plano de Trabalho, das obrigações institucionais, do atendimento das normas de acessibilidade e de segurança em especial as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, bem como da observância do Estatuto da criança e adolescente.

Art. 5º Eventuais danos de ordem moral ou material a direitos ou ao patrimônio de terceiros, decorrentes de atos ilícitos por ocasião da realização da XLI FIAP – Feira Industrial, Agrícola e Pecuária e da XLVII - Festa do Peão de Pereira Barreto correrão por conta da Entidade.

Art. 6º É condição indispensável que a Diretoria da Entidade, apresente relatório fundamentado da Prestação de Contas do valor repassado até o dia 31 de janeiro de 2020, nos moldes exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Decretos

DECRETO Nº 5.186, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“Constitui Comissão Permanente de Licitações, estabelece suas normas e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica designado os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitações, pelo período de 01 (um) ano.

- Aline Lourenço de Oliveira RG: 47.122.766-3 SSP/SP;
- Bruna Neris dos Santos RG: 49.000.066-6 SSP/SP;
- Danilo da Silva Cavalcante RG: 33.712.554-5 SSP/SP;
- Dener Monção Rosa RG: 48.338.632-7 SSP/SP;
- Juliana Batista de Oliveira RG: 34.035.961-4 SSP/SP;

§ 1º A comissão de que trata o caput desse artigo será presidida pela servidora Bruna Neris dos Santos.

§ 2º Decorrido o prazo de 01 (um) ano serão designados os integrantes da nova Comissão, proibida a recondução da totalidade de seus membros para a investidura seguinte.

§ 3º A substituição dos membros da Comissão poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º À Comissão ora criada compete:

I - Receber, apreciar e dar sua decisão sobre os pedidos de inscrição em Registro Cadastral e sua alteração ou cancelamento;

II - Receber, apreciar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes;

III - Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Licitação, classificando as propostas e adjudicando o objetivo da Licitação;

IV - Promover a publicação de todos os atos inerentes à sua competência;

V - Promover diligências em qualquer fase da Licitação, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução, vedada a inclusão de quaisquer documentos que deveriam constar no ato de entrega das propostas;

VI - Manifestar-se sobre os recursos interpostos contra ato praticado, mantendo ou reconsiderando a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do recurso, submetendo-o diretamente ao Prefeito, se mantida sua decisão.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração:

a) Proceder à abertura de processos administrativos, devidamente autuados, protocolados e numerados;

b) Proceder ao levantamento de estimativa de custos, amparada em pesquisas de mercado e consequente reserva dos recursos orçamentários;

c) Enquadrar a modalidade de Licitação e sua consequente abertura;

d) A elaboração do Edital e Minuta do Contrato quando for o caso, remetendo-a previamente ao Departamento Jurídico, para apreciação;

e) Providenciar a publicidade dos avisos licitatórios e demais atos decorrentes do procedimento e bem assim, das ratificações de dispensa e inexigibilidade de licitações;

e) Remeter o Processo à Comissão Permanente de Licitações;

f) Providenciar a emissão de nota de empenho, depois de homologado o Certame e autorizada a despesa;

g) Vistar o Contrato, quando for o caso, ou expedir o documento hábil que autorize a entrega do bem ou início do serviço;

h) Publicar a relação das compras efetuadas;

i) Comunicar aos órgãos de arrecadação e fiscalização de Tributos, os pagamentos efetuados;

j) Comunicar ao Setor de Patrimônio, as características das aquisições efetuadas ou dos serviços autorizados.

Art. 4º Ao Departamento Jurídico compete:

a) Analisar as minutas de Editais e de Contratos quando for o caso, sugerindo as alterações cabíveis.

Art. 5º É competência cumulativa ao Prefeito Municipal:

a) Promover diligência em qualquer fase da Licitação, destinada a esclarecer ou complementar as instruções, vedada a inclusão de quaisquer documentos que deveriam constar no ato de entrega das propostas;

b) Homologar a adjudicação do Certame;

c) Autorizar a despesa e a celebração do Contrato quando for o caso;

d) Anular ou revogar o Certame;

e) Decidir os recursos interpostos contra ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação ou qualquer outra modalidade;

f) Aplicar as penalidades previstas em Lei;

g) Dispensar ou considerar inexigível a Licitação.

Art. 6º As normas e procedimentos estabelecidos por este Decreto deverão ser observadas por todas as unidades administrativas desta Prefeitura Municipal.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.944, de 12 de junho de 2018.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

DECRETO Nº 5.187, 12 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, inclusive Administração Indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino no Campeonato Mundial de Futebol Feminino.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo de Futebol Feminino;

D E C R E T A

Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais, inclusive Administração Indireta, nos dias 13 e 18 de junho de 2019, ocasião em que a Seleção Brasileira de Futebol Feminino, estará disputando jogos da Primeira

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Fase da Copa do Mundo de Futebol Feminino 2019, será:

I - Dia 13 de junho de 2019 quinta-feira, das 7h30min às 12h;

II - Dia 18 de junho de 2019 terça-feira, expediente suspendo a partir das 15h30min;

Art. 2º A medida abrange a todas as Repartições desta Prefeitura Municipal e Autarquias, exceto aquelas que por sua natureza não podem sofrer interrupções.

Art. 3º Nos departamentos em que houver necessidade de alteração do horário previsto neste Decreto, dada à especificidade do serviço, caberá ao Secretário Municipal responsável adequar o horário de trabalho de cada repartição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta

Secretaria na data supra

Portarias

PORTARIA Nº 20.682, DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3999, em 16 de maio de 2019, formulada por Alan Ricardo Ferreira dos Santos, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Alan Ricardo Ferreira dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 47.376.271-7 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 53756, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/11/2013 a 03/11/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 27/05/2019 a 25/06/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.683, DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3949, em 15 de maio de 2019, formulada por Silvana de Souza Fernandes, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Silvana de Souza Fernandes, portadora da cédula de identidade RG nº 29.412.599-1 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 51020, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 27/08/2013 a 26/08/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 23/05/2019 a 21/06/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.686, DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 3996, em 16 de maio de 2019, formulada por Laércio dos Santos Alves, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Laércio dos Santos Alves, portador da cédula de identidade RG nº 21.792.956 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 6610, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/12/2010 a 30/11/2015 (3ª etapa/mês), com descanso no período de 11/06/2019 a 10/07/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.687, DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4100, em 20 de maio de 2019, formulada por Jacqueline Cassemiro Marotinho Figueira, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal Jacqueline Cassemiro Marotinho Figueira, portadora da cédula de identidade RG nº 001.632.401 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 51373, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/02/2013 a 17/02/2018 (1ª etapa/mês), com descanso no período de 27/05/2019 a 25/06/2019, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.688, DE 24 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o Ofício nº 229 do INSS, recebido em 23 de maio de 2019, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Gregoriana Francisca Dias.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Gregoriana Francisca Dias, portadora da cédula de identidade RG nº 15294493 SSP/SP, matrícula funcional nº 5428, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 23 de maio de 2019, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.690, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado parcialmente no dia 26 de novembro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 009 – Assistente Administrativo

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
13º	74	Maria Eduarda de Souza de Moura	34214445

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.691, DE 27 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Enfermeiro

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
4º	60,00	Diogo de Souza Menezes	35192518

Art. 2º Conceder, ao relacionado no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.718, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

"Revoga Portaria nº 19.721 de 23 de outubro de 2017 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto nº 5.186, de 12 de junho de 2019.

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º Revogar, em todos os seus termos a Portaria nº 19.721 de 23 de outubro de 2017, que concedeu gratificação à servidora pública municipal Aline Lourenço de Oliveira, portadora da Cédula de identidade RG nº 47.122.766-3 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista, pela prestação de serviços em regime especial de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.720, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

"Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.736, de 17 de junho de 2009, que altera a Lei Municipal nº 3.494, de 08/03/2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Pereira Barreto-SP;

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, da Estância Turística de Pereira Barreto-SP, que será composto pelos seguintes membros:

I – 02 REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Thaís Monção Neves Suzuki RG: 40.591.201-8 CPF: 327.718.638-55

Suplente: Valter Pinheiro Ribeiro RG: 15.826.499-X CPF: 057.755.818-81

Titular: Silmara Vania Muniz da Silva RG: 24.435.261-6 CPF: 119.952.638-00

Suplente: Massumi Kiwada Toyoda RG: 6.793.672-6 CPF: 706.458.178-72

II – 01 REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Eliana Célia E. de Campos Ferreira RG: 17.364.111 CPF: 078.625.058-59

Suplente: Maria Joana Prevital Souza RG; 13.029.383-0 CPF: 119.970.648-55

III – 01 REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Eliana Hara de Carvalho Rabello RG: 21.491.966 CPF: 095.478.688-29

Suplente: Rosane Alves Gomes dos Santos RG: 5.535.559 CPF: 769.897.368-68

IV – 01 REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS:

Titular: Vanda Cláudia de O. da S. de Souza RG: 23.526.184-1 CPF: 067.268.358-09

Suplente: Tainara Luiene Lopes Ramos RG: 48.848.141-7 CPF: 421.232.988-32

V – 02 REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Simone de Souza Passeti RG. 27.792.149-1 CPF: 253.291.648-69

Suplente: Silvia Cristiane Corrêa Marques RG.24.630.413-3 CPF: 117.390.838-22

Titular: Michelle M. F. Nantes da Silva RG:

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

45.245.102-4 CPF: 343.292.178-05

Suplente: Vanderleia do Nascimento Ferreira RG: 33.713.886-2 CPF: 321.521.558-66

VI – 02 REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Leandro Sacch RG: 41.142.327-7 CPF: 339.961.468-33

Suplente: Paulo Sérgio Bernardo Pereira RG: 41.225.860-2 CPF: 406.630.918-61

Titular: Mônica Cristina Vieira de Barros RG: 35.056.264-7 CPF: 325.069.728-11

Suplente: Cléia dos Santos RG: 41.501.745-2 CPF: 220.739.528-60

VII – 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Rodrigo Oliveira Nascimento RG: 32.471.176 CPF: 216.952.448-77

Suplente: Regina Célia Damico Caldato RG: 16.427.604-X CPF: 057.176.608-04

VIII – 01 REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Sueli da Silva Nascimento RG: 24.634.074-5 CPF: 095.658.978-27

Suplente: Sônia Aparecida Pires Barcelos RG: 16.675.539-4 CPF: 078.531.728-77

Art. 2º A presente nomeação é de caráter gratuita por ser considerada como prestação de serviços relevantes à comunidade.

Art. 3º Conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.494, de 08 de março de 2007, o mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 19.422 de 9 de junho de 2017.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 20.721, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a designação da Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho Do FUNDEB.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.494 de 08 de março de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, da Estância Turística de Pereira Barreto -SP:

Presidente: Rodrigo Oliveira Nascimento
RG: 32.471.076-8
CPF: 216.952.448-77

Vice-presidente: Eliana Célia E. de Campos Ferreira
RG: 17.364.111
CPF: 078.625.058-59

Parágrafo único. A Diretoria ora designada foi eleita na reunião exclusiva realizada no dia 30 de maio de 2019, entre seus membros titulares, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.494 de 08 de março de 2007.

Art. 2º A presente nomeação é de caráter gratuita por ser considerada como prestação de serviços relevantes à comunidade.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 19.423 de 9 de junho de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Outros Atos

EXTRATO DE ADITAMENTO
Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 6726/2017
Processo Administrativo de N° 040/2017
Pregão Nº 034/2017

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: APARECIDA DE SANTANA LAVANDERIA - ME

CNPJ: 11.520.410/0001-80

Objeto: A contrata obriga-se a prestar serviços de coleta, entrega e lavanderia, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde- UBSs.

Vigência: Fica prorrogado o prazo do Contrato supra epigrafado a partir do dia 07 de Junho de 2019 até 06 de Junho de 2020, de acordo com os critérios estabelecidos no contrato inicial.

Pereira Barreto/SP, 07 de junho de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 056/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma e adequação nas dependências da CEMEI EDITH BARBOSA VASCONCELLOS, localizada à Avenida Dom Pedro II, nº 2646, Pereira Barreto/SP com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, incluindo material e mão-de-obra, conforme especificações e quantitativos constantes nos anexos deste edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o entendimento da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 4.944/2018.

RESOLVE: Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais.

Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor da empresa vencedora ENGEOESP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.883.261/0001-08, com o valor total de R$ 47.482,21 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo para que se dê início a execução do objeto.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 11 de junho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

RESUMO DE EDITAL
Processo nº 085/2019
Pregão Presencial nº 021/2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito de Pereira Barreto - SP faz saber que se acha aberto até às 09h00min do dia 27 de junho de 2019, o Pregão nº 021/2019, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a realização de até 230 (duzentos e trinta) exames de Ressonância Magnética para atender a demandas das Unidades Básicas da rede Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência. Para mais informações no Dep.

de Licitações pelo fone/fax (18) 3704-8569, pelo e-mail bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br ou, ainda, Edital completo no website www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 11 de junho de 2019.

João de Altayr Domingues

Prefeito

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA NONAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
SECRETÁRIO: CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES

17ª LEGISLATURA

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A NONAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E SECRETARIADA PELO VEREADOR CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES**. PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A PRESENÇA DE TODOS OS VEREADORES.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR** – EM DISCUSSÃO, **EM VOTAÇÃO**, APROVADA POR UNANIMIDADE. **LEITURA DO OFÍCIO Nº 39/2019**, RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PLANO DE TRABALHO DA FIAP/2019.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

O VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA USOU A PALAVRA PARA DIZER QUE CONTINHA MUITAS FALHAS NAQUELE PLANO DE TRABALHO E QUE DEVERIAM DEIXAR PARA VOTAR O PROJETO DE LEI Nº 20/2019, REFERENTE À FIAP PARA A PRÓXIMA SESSÃO, QUANDO DEVERIAM SER CORRIGIDOS OS ERROS DO PLANO DE TRABALHO. A SESSÃO FOI SUSPENSA POR CINCO MINUTOS. REABERTO OS TRABALHOS, FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO O ADIAMENTO DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 20/2019 POR UMA SEMANA, CONFORME SOLICITADO E FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. O PROJETO FOI SUSPENSO POR UMA SESSÃO. **LEITURA DO OFÍCIO Nº 38/2019**, RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, RESPONDENDO OS **REQUERIMENTOS NºS: 48, 49 E 50/2019**. APÓS A LEITURA, O PRESIDENTE COMUNICOU QUE O PREFEITO SOLICITOU A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA MAIS 15 DIAS PARA RESPONDER O REQUERIMENTO Nº 48, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO DIAS PEREIRA, COM QUESTIONAMENTO SOBRE OS ANIMAIS QUE FICAM SOLTOS NO RECINTO DA FIAP E COLOCOU EM VOTAÇÃO O PEDIDO DE MAIS 15 DIAS PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE , A PARTIR DO DIA 03 DE JUNHO DE 2019. **LEITURA DA MOÇÃO Nº 15/2019, DE PESAR** PELO FALECIMENTO DO SENHOR ETELVINO CERQUEIRA COSTA, DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL RODRIGUES DA SILVA – OFICIADA. **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI Nº 18/2019** E EM SEGUIDA PASSOU-SE À **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 18/2019** QUE " **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ANUÊNCIA EM TRANSAÇÃO**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

IMOBILIÁRIA DE IMÓVEL ANTERIORMENTE DOADO PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" , EM VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE E ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA, PASSOU-SE AO **PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A **TRIBUNA LIVRE OS VEREADORES: CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, JOÃO BATISTA THEREZA E CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES.** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E " **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"** DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES " VALDEMIR SUMAN" , AOS **DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

PRESIDENTE: _____

SECRETÁRIO: _____

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 87/2019

OFICIE-SE
S.S., 10/06/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de construir uma "casa de apoio" aos moradores de rua e pessoas que estão de passagem em nossa cidade, como andarilhos, por exemplo.

JUSTIFICATIVA:

Os moradores de rua, os andarilhos não tem condições nenhuma de ter uma casa, um lar, e tendo esta casa de apoio para que pudessem abriga-los facilitaria e muito a vida deles, principalmente na hora de dormir e de comer.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 10 de junho de 2019

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador

PROTOCOLO 223/2019 - 10/06/2019 15:53

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 88/2019

OFICIE-SE
S.S., 10/06/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de fazer uma limpeza no antigo prédio onde era as instalações da Polícia Ambiental.

JUSTIFICATIVA: O prédio está coberto em toda sua volta por matos altos, sujeira, a calçada está danificada, colocando em risco os pedestres que passam pelo local, e os moradores reclamam do descaso em que se encontra o prédio.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 10 de junho de 2019

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES
Vereador

PROTOCOLO 224/2019 - 10/06/2019 15:54

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

OFICIE-SE
S.S., 10/06/2019
Presidente

Indicação Nº 89/2019

LEITURA / EXPEDIENTE
10/06/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de fazer à troca das lâmpadas dos postes da Avenida Missao Akissue por Lâmpadas em Led.

JUSTIFICATIVA: Os moradores e os motoristas que passam pelo local reclamam que as Lâmpadas clareiam pouco à noite, e dificultam a visão dos mesmos, e com as lâmpadas em Led solucionaria o problema que além de clarear mais, são mais econômicas.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 10 de junho de 2019

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador - Sodinha

PROTOCOLO 225/2019 - 10/06/2019 15:54

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S., 10/06/2019
Presidente

MOÇÃO Nº 016/2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, requer regimentalmente após ouvido o respeitável plenário, que seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **Moção de Pesar** pelo falecimento do **Sr. OLYMPIO SILVA**, vulgo **NEGO**, ocorrido em **09 de maio de 2019**, aos 91 anos de idade.

O **Sr. NEGO**, como era carinhosamente chamado, nasceu em **03 de agosto de 1927**, foi motorista de ônibus por 19 anos, até 1970, pela então empresa denominada Transportadora Araçatubense Ltda, passando em seguida a desenvolver as atividades de comerciante na cidade de Pereira Barreto/SP, sempre de forma íntegra, em perfeito relacionamento com a família e com a própria Comunidade local, causando tristeza ter ele vindo a óbito.

O **Sr. OLYMPIO**, **Sr. NEGO** como era chamado, deixou os filhos **Dr. SÉRGIO LUIZ DA SILVA**, Advogado atuante na Comarca de Pereira Barreto/SP; **JUSSARA SILVA KISHITA**, Professora aposentada; **VALÉRIA SILVA PARMINONDI**, Engenheira Civil e Arquiteta; e **SHIRLEY BARBOSA DA SILVA**, Secretária de Escola aposentada.

Sem dúvidas o **Sr. NEGO** deixou saudades por parte da família, da população Pereirabarretense e até por diversas pessoas que viajaram por ônibus conduzido por ele.

Requer-se que desta moção se dê ciência, **por ofício acompanhado deste expediente**, à **família**, na pessoa do **Dr. SÉRGIO**, residente na Av. Jonas Alves de Melo, 1147 – Centro – Pereira Barreto/SP.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 10 de junho de 2019.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador – PSB

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Moção Nº 17/2019

OFICIE-SE
S.S., 10/06/2019
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor João Batista, aos 61 anos de idade ocorrido dia 05 de junho do corrente ano.

De seu primeiro casamento com a Senhora Luiza (in memoriam) deixa uma filha Lara, no segundo casamento com Angélica Rios de Souza, deixa a filha Elóa.

Deixará saudades a amigos e parentes.

Requeiro (emos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, a família enlutada.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 10 de junho de 2019.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
Vereador - Sodinha

PROTOCOLO 227/2019 - 10/06/2019 15:55

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000